

RESOLUÇÃO Nº 05  
de 28 de setembro de 1956.

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da  
Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)  
e Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente, os  
vencimentos mensais do Diretor da Secretaria e do 2º Secretário, da Secretaria da  
Câmara.

Artigo 2º - Para pagamento das diferenças de vencimentos  
decorrentes do artigo 1º desta Resolução, fica aberta na Contadoria Municipal um  
crédito de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), suplementar às  
seguintes verbas do orçamento:

111-8.00.0 - Serviços Diversos - Pessoal Fixo	
I - Vencimento do Diretor da Secretaria.....	12.000,00
II- Adicional (Lei 163) .....	1.200,00
111-8.00.1 - Pessoal Variável	
II - Vencimento do 2º Secretário .....	12.000,00

Parágrafo Único - Como recurso de cobertura do presente  
crédito fica anulada, parcialmente, a verba:

111-8.00.1 - Pessoal Variável - I 1 taquígrafo, do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a 1º de Julho do  
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de setembro de 1956.

Presidente da Câmara